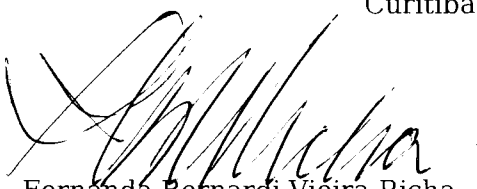


DESPACHO SECRETARIAL nº 035/2016

Referente ao protocolado nº 13.938.558-6.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 034/2016-GFS/SEDS (fl. 47) e na Informação nº 85/2016-DG/SEDS (fl. 49), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Sercomtel SA. - Telecomunicações, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.326,89 (mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços de telefonia dos meses de novembro e dezembro de 2015, do Escritório Regional de Londrina.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**